



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 881



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná
CNPJ 75.771.261/0001-04
Praça Paraná, 77 – Fone/Fax (43) 3442-2367 – CEP 86.940-000
E-mail: bomsucessolicita@outlook.com

PMBS/PR

Nº _____

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 17/2023 - FORMA ELETRÔNICA

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **25 de maio de 2023**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PARANÁ, EM ATERRO SANITÁRIO COM LICENÇA DE OPERAÇÃO EXPEDIDA POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 10 de maio de 2023

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 881



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
10/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 125/2023 de 10/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS14.500,00 (catorze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.124.	MANUNTENÇÃO DO CRAS/PAIF/BENEFICIOS EVENTUAIS	
552 - 3.3.90.30.00.00	3198 MATERIAL DE CONSUMO	14.500,00
	Total Suplementação:	14.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 881



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
10/05/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Maio de 2023

Edição Nº: 881



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 - CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 - 1460 - email:
administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-120/2023.

DATA: 10 de maio de 2023.

-concede licença tratamento saúde -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Antonia Cicera Luiz, matrícula nº-200613 ocupante do cargo Gari, 150 (cento e cinquenta) dias de LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE a partir de 09/05/23 a 04/10/23, devendo retornar suas atividades normais em 05/10/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/05/23.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de maio de 2023.

**José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO**